

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade é exercida pelo gerente ou gerentes que forem designados em assembleia geral, sócios ou não.

2 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Álvaro José Pires de Brito.

3 — A sociedade vincula-se com a intervenção de um gerente.

4 — A gerência poderá não ser remunerada, se tal vier a ser deliberado pelos sócios, podendo a sua eventual remuneração consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros de exercício da sociedade.

ARTIGO 6.º

A convocação da assembleia geral compete a qualquer gerente e deve ser feita por meio de carta registada com aviso de recepção dirigida a cada sócio e expedida com a antecedência mínima de 15 dias, a não ser que a lei exija outras formalidades ou estabeleça prazo mais longo.

Está conforme o original.

7 de Março de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000209129

GUERREIRO & GOMES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05005/981124; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 04/981124.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1 — Ester Maria Rosa Guerreiro Gomes, casada com Arnaldo Silva Guerreiro Gomes, na comunhão de adquiridos, Rua da Cidade de Setúbal, 32, Quintinha do Meio, Bairro da SAPEC, Setúbal.

2 — Ana Lúcia Rosa da Silva Gomes, solteira, maior, Rua da Cidade de Setúbal, 32, Quintinha do Meio, Bairro da SAPEC, Setúbal, constituíram sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Guerreiro & Gomes, L.ª, com sede na Rua da Cidade de Setúbal, 32, Quintinha do Meio, Bairro da SAPEC, freguesia do Sado, concelho de Setúbal.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste em boutique senhora; perfumaria; confecção e manufactura malhas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas, uma de trezentos mil escudos, da sócia Ester Maria Rosa Guerreiro Gomes e outra de cem mil escudos da sócia Ana Lúcia Rosa da Silva Gomes.

ARTIGO 4.º

Os sócios poderão efectuar prestações suplementares de capital, até ao décuplo do capital social e na proporção das quotas que, ao tempo possuírem, desde que haja deliberação unânime.

ARTIGO 5.º

As cessões e divisão de quotas são livres entre os sócios, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência em primeiro lugar e aos sócios em segundo.

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica a cargo da sócia Ester Maria Rosa Guerreiro Gomes, que fica desde já nomeada gerente, sendo bastante a sua assinatura para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos.

Está conforme o original.

7 de Março de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000209128

BRITO & BRITO ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05004/981124; identificação de pessoa colectiva n.º 504291890.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

7 de Março de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000209126

SETUFASHION — CONFECÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04960/980925; identificação de pessoa colectiva n.º 504281950; inscrições n.ºs 03 e 05; números e data das apresentações: 15 e 16/2000407.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessaçãõ de funções de gerência de Manuela Maia Vieira Gomes Carvalho, em 14 de Março de 2000, por renúncia.

Alteração parcial contrato.

Artigos alterados, 3.º e 5.º

Termos da alteração:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de quatrocentos mil escudos, representado por duas quotas iguais de duzentos mil escudos, pertencentes uma a cada sócio.

5.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, nomeados gerentes. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Março de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000209124

SETUFASHION — CONFECÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04960/980925; identificação de pessoa colectiva n.º 504281950; inscrições n.ºs 01 e 03; números e data das apresentações: 08 e 09/990505.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessaçãõ de funções de gerência de Jorge Alberto de Jesus Castro, em 26 de Fevereiro de 1999, por renúncia.

Alteração parcial do contrato.

Artigo alterado: 5.º

Termos da alteração:

5.º

1 — A gerência da sociedade, e sua representação em juízo e fora dele, com dispensa de caução, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambas as sócias, desde já nomeadas gerentes, sendo necessária a intervenção das duas gerentes para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, activa e passivamente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Março de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000209123

BARTRÓIA — GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04961/980925; identificação de pessoa colectiva n.º 504245902; inscrições n.ºs 01 e 03; números e data das apresentações: 06 e 07/20010523.